

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021		Processo Administrativo nº 04331/2021
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 007/2021 - FMS	
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Lei Municipal nº 513 de 30 de agosto de 2021, e Resolução nº 026 de 20 de setembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.	
Contratada	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE , inscrita no CNPJ nº 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás	
Objeto	contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços hospitalares em atendimento de urgência e emergência 24 horas, com acompanhamento por profissional de enfermagem na transferência de todos os pacientes regulados pelo SUS, a execução gratuita na unidade hospitalar de exames laboratoriais, radiológicos e eletrocardiograma, os quais forem necessários ao pronto atendimento dos pacientes atendido pela a unidade credenciada, para atenderem as necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, de acordo com as especificações constantes do Edital de Credenciamento e seus anexos.	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade 0359 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Valor Estimado do contrato Anual	R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)	
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.	
Data da assinatura	15/10/2021	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 15 de outubro de 2021.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS